

**CRONOGRAMA**

ATO	DATA
Publicação do edital	04/06
Inscrição das chapas	05 a 09/06
Análise dos documentos pela comissão	10/06
Propaganda Eleitoral	12 a 18/06
Afixação da Relação de Votantes nas Escolas	14/06
Data das Eleições	21/06
Posse dos Eleitos	01/07

Publicado por:  
João Trigueiro Castelo Branco  
Código Identificador:ADB33977

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 199/2021 DE 04 DE JUNHO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**

**Art. 1º Nomear os membros abaixo para compor a Comissão da Eleição de Diretores Escolares, biênio 2021-2023;**

**Fábio Rodrigues Ramos**, representante da Secretaria de Educação e Cultura

**Yurick Willander de Azevedo Lacerda**, representante da Assessoria Jurídica;

**Rejane Barbosa Rocha Castelo Branco**, representante do Conselho do Fundeb;

**John Kennedy Gouveia de Souto**, representante do Conselho Municipal de Educação;

**Bruno Rodrigues Campos**, representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Soledade – SINTAB;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de Junho de 2021.

**GERALDO MOURA RAMOS**  
Prefeito

Publicado por:  
João Trigueiro Castelo Branco  
Código Identificador:D992E936

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 187/2021, DE 04 DE JUNHO DE 2021.**

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 482/2008, **Resolve:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **MARLEIDE BORGES DE ARAÚJO**, matrícula 1468, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de **180 dias**, de 01/06/2021 a 28/11/2021, referente a 30 anos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, Retroagindo seus efeitos ao dia 01/06/2021.

Publique-se e cumpra-se

Soledade, 04 de Junho de 2021.

**JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:  
José Antonio Cordeiro de Oliveira  
Código Identificador:C47BBDEA

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º 0029/2021**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO N.º 0029/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em confecção de prótese dentária à cargo da Secretaria de Saúde

**Vencedores:**

- **TIAGO FERREIRA LICARIÃO** com o valor de R\$ 401.460,00 (Quatrocentos e Um Mil e Quatrocentos e Sessenta Reais), vencendo nos seguintes itens: 1, 2, 3, 4, 5; , perfazendo o Valor Global de 401.460,00 (Quatrocentos e Um Mil e Quatrocentos e Sessenta Reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**

Prefeito Constitucional

**EXTRATO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Uirauna

**PREGÃO 0029/2021**

**N.º. CONTRATO 00138/2021**

Contratante: Prefeitura Municipal de Uirauna

Contratado: **TIAGO FERREIRA LICARIÃO**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em confecção de prótese dentária à cargo da Secretaria de Saúde

**Valor:** R\$ 401.460,00 (Quatrocentos e Um Mil e Quatrocentos e Sessenta Reais)

**Data do Contrato:** 4 de Junho de 2021

**Vigência:** 04/06/2022

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**

Prefeito Constitucional

Publicado por:  
Isabel Fernandes Lima  
Código Identificador:EC5D6A3B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS**

**NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS**

Ilustríssima Senhor,

Representante Legal Perante o Pregão Presencial nº 020/2021

**CENTRAL DO CONSTRUTOR - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

**SITUADA NA RUA DEOCLECIANO PIRES, Nº 17, TÉRREO, CENTRO, CEP: 58.800-285, MUNICÍPIO DE SOUSA – PB**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Uirauna – PB, vem por meio de sua Procuradoria Geral do Município, e;

Considerando os termos das Atas de Registro de Preços, e oriundas do Processo Licitatório Pregão Presencial, cujo objeto é registro de preços visando futura e eventual aquisição parcelada de materiais de expediente, suprimentos de materiais de construção em geral para atender as demandas do Município de Uirauna/PB, o qual estas empresas configuram como fornecedoras registradas;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula terceira das referidas Atas de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo de entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizada pela **ORDEM DE COMPRA Nº 001/2021**, enviado do dia 21 de Maio de 2021, para e-mail **centralpedidos@outlook.com**, salienta também que o mesmo pedido também foi entregue em mãos ao representante legal da empresa,

ocorre que só foi entregue parte dos produtos solicitados, sendo que maior parte dos pedidos não foram entregues até o presente momento, informamos também que a empresa foi acionada diversas vezes por telefone sendo que não foi cumprido com as exigências contratuais e a permanência na execução implica no descumprimento contratual e já está provocando graves transtornos ao Município de Uiraúna – PB, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues; Considerando que o descumprimento, total ou parcial dos Contratos, acarreta a desclassificação das empresas, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas nas Cláusulas das referidas ATAS e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

**RESOLVE NOTIFICAR E ADVIRTIR** a empresa **CENTRAL DO CONSTRUTOR - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº 20.721.561/0001-97, situada na Rua Deocleciano Pires, nº 17, Térreo, CEP: 58.800-285, Centro, Município de Sousa – PB, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Representante Legal para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no mesmo prazo após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Uiraúna – PB, por sua análise.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial da FAMUP do Município de Uiraúna – PB no endereço eletrônico: [www.uirauna.pb.gov.br](http://www.uirauna.pb.gov.br).

Uiraúna/PB, 04 de Junho de 2021.

**ISABEL FERNANDES LIMA**  
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:  
Isabel Fernandes Lima  
Código Identificador:8F043AA1

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

#### NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ilustríssima Senhor,  
Marajá Serafim de Sousa  
Representante Legal Perante o Pregão Presencial nº 020/2021  
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI  
R-5, Nº 10, QUADRA R9, LOTE 19, BAIRRO SETOR OESTE,  
CEP: 74.125-070, GOIÂNIA-GO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Uiraúna – PB, vem por meio de sua Procuradoria Geral do Município, e;

Considerando os termos das Atas de Registro de Preços, e oriundas do Processo Licitatório Pregão Presencial, cujo objeto é registro de preços visando futura e eventual aquisição parcelada de materiais de expediente, suprimentos de materiais de construção em geral para atender as demandas do Município de Uiraúna/PB, o qual estas empresas configuram como fornecedoras registradas;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula terceira das referidas Atas de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo de entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizada pela ORDEM DE COMPRA Nº

001/2021, enviado do dia 21 de Maio de 2021, para e-mail [eletricaluzz02@gmail.com](mailto:eletricaluzz02@gmail.com), salienta também que o mesmo pedido também foi entregue em mãos ao representante legal da empresa, ocorre que não foi entregue os produtos solicitados até o presente momento, informamos também que a empresa foi acionada diversas vezes por telefone sendo que não foi cumprido com as exigências contratuais e a permanência na execução implica no descumprimento contratual e já está provocando graves transtornos ao Município de Uiraúna – PB, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial dos Contratos, acarreta a desclassificação das empresas, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas nas Cláusulas das referidas ATAS e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

**RESOLVE NOTIFICAR E ADVIRTIR** a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, CNPJ nº 00.226.324/0001-42, situada na R-5, nº 10, Quadra R9, Lote 19, Bairro Setor Oeste, CEP: 74.125-070, Goiana-GO, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Marajá Serafim de Sousa, brasileiro, solteiro, empresário, portadora do RG nº 2952119 – SSP/GO, e do CPF nº 591.077.151-53, residente e domiciliado na Rua Jona Ferreira Alves Duarte, S/N, Quadra 10-A, Lote 11, Bairro Bandeirantes, CEP: 75.065-200, no Município de Anápolis – GO, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no mesmo prazo após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Uiraúna – PB, por sua análise.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial da FAMUP do Município de Uiraúna – PB no endereço eletrônico: [www.uirauna.pb.gov.br](http://www.uirauna.pb.gov.br).

Uiraúna/PB, 04 de Junho de 2021.

**ISABEL FERNANDES LIMA**  
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:  
Isabel Fernandes Lima  
Código Identificador:E48B72D5

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º 0030/2021

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO N.º 0030/2021

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N°

**Objeto:** Aquisição parcelada de urnas funerária e traslado destinado a doação à comunidade carente do município de Uiraúna

#### Vencedores:

- MORTUARIA SÃO VICENTE DE PAULA - GALBERLANDIA LIRA CESAR com o valor de R\$ 253.500,00 (Duzentos e Cinquenta e Três Mil e Quinhentos Reais), vencendo nos seguintes itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8; perfazendo o Valor Global de 253.500,00 (Duzentos e Cinquenta e Três Mil e Quinhentos Reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO